PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

80

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.526, DE 08 DE JULHO DE 1.975

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 755.000,00

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º-- Fica o Executivo Municipal autorizado a - abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de Cr$ 755.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

		Cr$
	0- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	II- PODER EXECUTIVO	
	a) Gabinete do Prefeito	
12-0/ 3.1.3.0.0.2 -	Serviços de Terceiros	
	02- Despesas de viagens e estadas....	20.000,00
	04- Fotocópias, fotografias e outras despesas com processamento de papeis.....	5.000,00
	1- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	a) Gabinete do Assistente Administrativo	
3-1/ 3.1.3.0.1.0 -	Serviços de Terceiros	
	02 - Despesas de viagens e outras.....	15.000,00
5-1/ 4.1.3.0.1.0-	Equipamentos e Instalações	
	Com recursos do Fundo de Participação dos Municípios:	
	Para compra de máquinas, móveis e outros.....	100.000,00
	2- DEFESA E SEGURANÇA	
	a) Junta de Alistamento Militar	
3-2/ 3.1.3.0.2.9 -	Serviços de Terceiros	
	02- Para despesas de viagens.....	1.000,00
	b) Tiro de Guerra 02-012	
5-2/ 4.1.2.0.2.9-	Serviços em Regime de Programação Especial	
	Para conclusão das obras da sede do Tiro de Guerra 02-012.....	25.000,00
	4- VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	

2-4/3.1.2.0.4.2 - Material de Consumo
01- Gasolina, óleo, pneus, ferramentas e outros..... 150.000,00
6- EDUCAÇÃO E CULTURA
a) Ensino do 1º grau
2-6/ 3.1.2.0.6.1- Material de Consumo
02- Para outras despesas..... 40.000,00
3-6/ 3.1.4.0.6.1- Encargos Diversos
03- Para transporte de alunos..... 200.000,00
j) Comissão Municipal de Turismo
22-6/3.2.1.4.6.9- Instituições Municipais
Para manutenção de suas atividades. 10.000,00
8- BEM ESTAR SOCIAL
c) Salário Família
4-8/ 3.2.3.3.8.9- Salário Família
Para salário família a dependentes de servidores..... 11.000,00
9- SERVIÇOS URBANOS
c) Limpeza Pública
8-9/ 3.1.2.0.9.2- Material de Consumo
01- Gasolina, pneus, ferramentas e outros..... 50.000,00
e) Ruas e Avenidas
13-9/4.1.2.0.9.4- Serviços em Regime de Programação Especial
06- Para prosseguimento dos serviços de pavimentação asfaltica. 100.000,00
k) Almoxarifado
25-9/3.1.2.0.9.9- Material de Consumo
02- Materiais para escritório e de desenho..... 5.000,00
26-9/3.1.3.0.9.9- Serviços de Terceiros
01- Para licenciamento de veículos, inclusive seguros..... 3.000,00
03- Para despesas de viagens, fretes e outros.....20.000,00

ARTIGO 2º — O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes:

a) da anulação parcial das verbas do orçamento municipal corrente abaixo discriminadas:

0- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Cr$
II- PODER EXECUTIVO
a) Gabinete do Prefeito
13-0/ 3.1.4.0.0.2 - Encargos Diversos
07- Para conclusão do recadastramento imobiliário..... 25,000,00
3- RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS
c) Obras Diversas

3-3/ 4.1.2.0.3.3- Serviços em Regime de Programação Especial
Para instalação de estábulos,- aquisição de animais e outras- despesas para fins de zootecnia.. 20.000,00

4- VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
b) Comunicações
I- Telefones Rurais

5-4/ 3.1.2.0.4.6- Material de Consumo
Para manutenção da rede..... 25.000,00

6- EDUCAÇÃO E CULTURA
a) Ensino do 1º grau

7-6/ 4.1.2.0.6.1- Serviços em Regime de Programação Especial
Para construção, em local a ser determinado, de um prédio para- abrigar uma escola..... 120.000,00

h) Pesquisa, Orientação e Difusão Cultural
II- Difusão Cultural na Zona Rural

16-6/3.1.4.0.6.7- Encargos Diversos
Para despesas com a projeção de filmes e slides na Zona Rural do Município..... 15.000,00

8- BEM ESTAR SOCIAL
e) Assistência Social
II- Auxílios Diversos

8-8/ 3.2.1.4.8.3- Instituições Municipais
À Comissão de Promoção Pró-Menor..15.000,00

9- SERVIÇOS URBANOS
e) Ruas e Avenidas

13-9/4.1.2.0.9.4- Serviços em Regime de Programação Especial
01- Para aplicação em serviços de saneamento e urbanização dos núcleos residenciais, beneficiados com casas populares... 35.000,00
05- Para construção de uma passarela sobre os trilhos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, interligando a cidade com o Núcleo Residencial Real..... 360.000,00

17-9/4.1.2.0.9.5- Serviços em Regime de Programação Especial
01- Para construção de uma praça ajardinada no Patrimonio Santo- Antonio, em terreno do antigo- leito da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil..... 50.000,00

02- Para cosntrução de uma praça ajardinada na Vila Nossa Senhora de Fátima, circundando o Ginásio Municipal de Esportes..... 50.000,00

b) parte do saldo do Fundo de Participação dos Municípios transferidos do exercício de 1.974 (mil novecentos e setenta e quatro), e depositado em -- Conta Especial no Banco do Brasil S.A..100.000,00

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de julho de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de julho de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Eurico Pompeu Sobrinho
(EURICO POMPEU SOBRINHO)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente